



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR FABIANO DA SILVA PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

“INSTITUÍ O PROGRAMA “CIDADE AMIGA DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ilha Comprida, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", que visa a implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º - O Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO" deve englobar uma política municipal de valorização ao idoso e apresentar um plano de ação que contemple melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes aspectos:

- I - Acessibilidade;
- II - Transporte;
- III - Moradia;
- IV - Saúde;
- V - Respeito e inclusão social;
- VI - Comunicação e informação;
- VII - Apoio comunitário;
- VIII – Lazer e esporte;
- IX - Alimentação nutricional;
- X - Inclusão no mercado de trabalho;
- XI - Educação e cultura;
- XII - Incentivo à prática de artesanato e outras atividades afins.

Parágrafo único – O plano de ação pautar-se-á, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela elaboração, implantação e execução do Programa "Cidade Amiga do Idoso".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estimular campanhas de voluntariado com os Departamentos Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida em 18 de outubro de 2021


FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR FABIANO DA SILVA PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

“INSTITUÍ O PROGRAMA “CIDADE AMIGA DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Seguindo tendência internacional, o envelhecimento populacional vem-se impondo nos países em desenvolvimento como uma realidade incontestável. Todavia, observa-se que o governo e a sociedade brasileira não tratam essa realidade como um fato prioritário e emergente, o que explica a inexistência, na agenda política, de uma discussão consistente sobre a velhice que inclua a efetivação dos direitos dos idosos, especialmente os sociais.

Na contramão desses fatos, nosso município sempre adotou políticas públicas que valorizam nossos idosos, porém diante da pandemia pouco pode se feito, agora com a retomada das atividades e tendo em vista o notório crescimento populacional além da nossa qualidade de vida, proponho melhorar ainda mais as condições das políticas publicas voltadas para a melhor idade.

Ilha Comprida em 18 de outubro de 2021



FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador - PSDB